

EDITAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIAS E INTERCÂMBIOS ARTÍSTICOS



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

CARIRI
Centro Cultural

instituto
mirante

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	3
2.	EDITAL DE RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS	4
3.	OBRIGAÇÕES DO/A RESIDENTE	10
4.	INSCRIÇÕES.....	10
5.	QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?.....	11
6.	SELEÇÃO E RESULTADO	11
7.	RESERVA DE VAGAS.....	12
8.	DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM.....	12
9.	DISPOSIÇÕES FINAIS	13
10.	LISTA DE ANEXOS.....	13

1. APRESENTAÇÃO

Em Juazeiro do Norte, uma artesã esculpe um ex-voto destinado a ocupar a Casa de Milagres do Horto do Padre Cícero; em Potengi, veste-se uma máscara de couro e torna-se rei nos tradicionais festejos de reisado; em Santana do Cariri, dentro do Museu de Paleontologia, crianças olham atentas para pedras fossilizadas incrustadas de libélulas, peixes e pedaços de dinossauros; em Missão Velha, o tempo resta guardado no caule de árvores fossilizadas; sob transe religioso, homens fincam no centro de Barbalha um mastro a Santo Antônio; Em Jardim, pessoas mascaram-se em veredas e preparam-se para os festejos pascais; e em Assaré, são guardados entre as paredes da história, os versos de Patativa.

Circunscrita ecológica e ancestralmente pela Floresta Nacional do Araripe, a região do Cariri Cearense é composta por 29 municípios, que vertem, a seu modo, relações orgânicas entre corpo, terra e territorialidade. Nesse sentido, a cultura se torna um lugar que enlaça: meio ambiente, religiosidades, identidades, comunidades, brinquedos da cultura popular, pertencimento, acolhimento, espiritualidades e o manejo da terra nos variados territórios da região.

Das renovações do sagrado coração de Jesus (Juazeiro do Norte), à feitura de facas (Potengi), perpassando a colheita do pequi (Jardim) e o cultivo do arroz (Várzea Alegre), o Cariri torna-se solo de reinvenções, discussões e produções contemporâneas que borram as fronteiras entre erudito e popular e de retomadas que anunciam outros futuros para além da misticidade e enfrentamentos, encantos e desencantos que guardam esse território.

A cultura caririense torna-se um prisma que toca também o pertencimento à Chapada do Araripe. Desse modo, a floresta é compreendida como uma plataforma de convivência de distintos seres: místicos e corporais. Por essa perspectiva, o corpo territorializa a paisagem bem como o território estabelecido funda modos de tornar-se corpo na paisagem.



RESIDÊNCIA
ARTÍSTICA

RESIDÊNCIA
ARTÍSTICA

2

RESIDÊNCIA
ARTÍSTICA

1

RESIDÊNCIA
ARTÍSTICA



2. EDITAL DE RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS

Sob a perspectiva de que os processos artísticos funcionam de modo orgânico, como o tempo da natureza, o **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA E INTERCÂMBIO DO CENTRO CULTURAL DO CARIRI SÉRVULO ESMERALDO** propõe a criação de um lugar fecundo à experimentação poética, através da seleção de projetos de pesquisa e produção artística, oferecendo às pessoas interessadas ambientes de acomodação com 09 (nove) apartamentos individuais, sendo um deles totalmente adaptado para pessoas cadeirantes ou com mobilidade reduzida, ateliês compartilhados, acompanhamento curatorial, processos educativos abertos à comunidade e bolsa de pesquisa a fim de contribuir com a viabilidade dos projetos contemplados.

A chamada é aberta para artistas visuais, maiores de 18 (dezoito) anos, que evoquem as visualidades através das mais distintas linguagens e técnicas artísticas tendo a residência como um espaço-tempo de experiências compartilhadas e entrelaçamento de percursos, interesses, ideias, subjetividades, trajetórias artísticas e de vida. Desta forma, pretende-se fomentar os trânsitos e deslocamentos entre as produções artísticas reconhecendo o Cariri enquanto potência criadora na arte, em diálogo com outras territorialidades e saberes do país.

Dividido em duas modalidades, FLECHA e TRANSMIGRAR, o Programa de Residência visa realizar ações colaborativas e formativas em parceria com instituições culturais, espaços independentes, museus e universidades, promovendo o contato de artistas caririenses com outros espaços culturais nacionais bem como o acolhimento de artistas atuantes no cenário nacional e que possuam interesse em realizar pesquisas no/sobre o Cariri.

Através desta chamada pública, quatro artistas serão selecionados/as/es para integrar o segundo ciclo de residências do Centro Cultural do Cariri (CCCariri), em suas duas modalidades. Os projetos de pesquisa selecionados deverão ser realizados durante o período de um mês, entre Abril e Maio de 2024, em datas previamente agendadas com o CCCariri por meio da gerência de Patrimônio Cultural e Memória.

As pessoas selecionadas receberão uma bolsa para desenvolverem seus trabalhos, passagens aéreas e hospedagem, de acordo com o programa em que se candidataram. Contando com trocas e provocações de outros/as/es profissionais, artistas, curadores/as, mestres e mestras de saberes tradicionais, os/as/es residentes serão estimuladas/os/es a participar de atividades internas e externas à instituição, visitas a comunidades, espaços culturais e de memória e terreiros culturais e educativos.

Ao término da residência, os/as/es artistas deverão participar de uma partilha pública dos projetos e processos poéticos desenvolvidos. Assim, partindo da perspectiva da criação poética como uma experiência orgânica, em que o resultado final é substancialmente menos importante que o miolo do processo, o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA E INTERCÂMBIO DO CENTRO CULTURAL

DO CARIRI SÉRVULO ESMERALDO é um convite para todas as pessoas inscreverem projetos cuja tônica possa estar relacionada à criação como potência acontecendo em sua própria força e intensidade.

2.1. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA FLECHA

Destinada a artistas do Cariri Cearense, residentes há mais de dois anos em algum dos 29 municípios, o programa FLECHA tem como objetivo difundir as produções artísticas gestadas desde o interior, reconhecendo-as como potências da arte contemporânea cearense, conectando as pesquisas e poéticas deste território com outros lugares, saberes e fazeres do país.

Trata-se de uma elaboração de parcerias com outras instituições, coletivos, artistas, curadores/as, pesquisadores/as, guardiãs e guardiões dos saberes de base tradicionais, atuantes em território nacional para artistas caririenses residirem fora desenvolvendo pesquisas artísticas. Serão selecionadas/os 02 (dois/duas) artistas caririenses nesta modalidade, que contarão com uma bolsa de pesquisa de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para realizarem suas pesquisas no casarão histórico que abriga o Pivô Pesquisa em Salvador. A residência terá duração de um mês, e será realizada em Maio de 2024, em datas previamente acordadas entre os/as/es residentes selecionados/as/es e o Centro Cultural do Cariri.

RECURSOS OFERECIDOS:

- Bolsa no valor de R\$ 5.000,00 reais;
- Passagens aéreas;
- Hospedagem no espaço de residência;
- Ateliês compartilhados no espaço da residência;
- Acompanhamento curatorial;
- Acesso a internet;
- Atividades de compartilhamento público dos processos e desdobramentos vivenciados na residência;

LOCAL DA RESIDÊNCIA: PIVÔ PESQUISA - SALVADOR

O Pivô é uma associação cultural sem fins lucrativos, fundada em 2012 e que atua como plataforma de intercâmbio e experimentação artística a partir do seu espaço no Edifício Copan, no centro de São Paulo. O objetivo principal da instituição é fomentar e divulgar a produção artística local e criar um espaço livre e aberto para a interlocução entre diversos agentes do campo da cultura contemporânea, em esfera nacional e internacional.

O programa do Pivô se articula entre projetos comissionados, exposições, programas

públicos, publicações e residências artísticas, sempre levando em conta o potencial que a arte contemporânea tem de instaurar questionamentos críticos e abrir novas possibilidades de envolvimento com as questões cruciais do nosso tempo.

O Pivô Salvador busca estabelecer-se como uma plataforma de pesquisa e de intercâmbio no Nordeste do Brasil. A abertura do espaço em Salvador faz ressoar a missão e compromisso institucional do Pivô: o fomento e a divulgação da produção artística local e a criação de um espaço livre e aberto para a interlocução entre diversos agentes do campo da cultura contemporânea, em esfera nacional e internacional.

Assim como o espaço em São Paulo, o novo endereço em Salvador é resultado de um encontro afortunado com seres incríveis, vivos e não vivos. A casa do Boulevard Suisso, em seus noventa anos de existência, foi palco de diversas manifestações culturais e berço de muitas ideias e encontros. É uma nova casa para o Pivô, mas sempre foi um lugar significativo para os muitos que vieram antes de nós.

Site: <https://www.pivo.org.br/>

2.2. PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TRANSMIGRAÇÃO

O Programa Transmigração é uma seleção que visa acolher e acomodar 02 (dois/duas) artistas de outras localidades do país nos espaços de residência do Centro Cultural do Cariri, promovendo um intercâmbio artístico e cultural, bem como discussões pertinentes ao encontro de ancestralidades, imaginários e referenciais distintos. Com isso, o programa promove ainda uma perspectiva de discussão entre os limites do que é local e do que é global.

As pessoas selecionadas nessa modalidade contarão com uma bolsa de pesquisa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passagens (terrestres ou aéreas) e hospedagem no CCCariri, e terão livre acesso a estruturas do Centro Cultural do Cariri, tais como: suítes privativas, ateliês coletivos, parque, exposições artísticas, rádio, etc. Cada pesquisa contará ainda com acompanhamento curatorial do processo.

Em uma paisagem que respira a Chapada do Araripe, a região do Cariri Cearense verte um pulsante conjunto de expressões culturais profundamente relacionadas à constituição do território e sua ancestralidade: a floresta no corpo e no imaginário. Os/as artistas selecionados/as/es para o programa TRANSMIGRAÇÃO realizarão suas pesquisas no Cariri durante um mês, em Abril de 2024, em datas previamente agendadas entre o/a/e residente e o Centro Cultural do Cariri.

RECURSOS OFERECIDOS:

- Acomodação em quarto individual;
- Acesso ao Ateliê de Artes e Ofícios, o qual deve ser previamente agendado conforme necessidades;
- Acesso a internet;
- Acesso à rádio escola Unaé para produção de conteúdos - a qual deve ser previamente agendada conforme necessidades;
- Acesso aos espaços comuns para realização de atividades no CCCariri;

AÇÕES SOLICITADAS:

- Caberá ao/à residente ainda a realização de atividades de beneficiamento da comunidade atendida pelo CCCariri, tais como:
- Ações formativas (oficinas, vivências, workshops, etc);
- Falas públicas;
- Proposições de atividades relacionadas aos projetos em desenvolvimento;

LOCAL DA RESIDÊNCIA: CENTRO CULTURAL DO CARIRI SÉRVULO ESMERALDO

O Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo é conceituado como um Centro Cultural Parque, instalado no município de Crato e gerido pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT/CE em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte. Sua infraestrutura atende, especialmente, a região do Cariri Cearense, compreendendo seus 29 municípios.

O CCCariri Sérvulo Esmeraldo é voltado à discussão e promoção da arte, ciência e tecnologia, aliadas à tradição cultural e à contemporaneidade, aberto aos processos de experimentação indo de encontro a um futuro sustentável, reunindo cultura, natureza, ciência e educação, esporte, lazer e turismo.

Suas instalações oferecem residências artísticas, espaços de pesquisa, laboratórios e oficinas, espaços expositivos, teatro escola, rádio escola, planetário, espaços esportivos e de brincar, bosque, jardins, biblioteca e áreas esportivas. O atendimento é realizado por profissionais capacitados/as para atender ao público com a infraestrutura necessária.

3. OBRIGAÇÕES DO/A RESIDENTE

- Cabe aos/às artistas selecionados/as/es respeitarem as regras de funcionamento internas estabelecidas pelo espaço correspondente à modalidade em que se candidatou;
- Acordar o cronograma de trabalho junto ao Centro Cultural do Cariri, com definição de atividades de partilhas públicas;
- Cumprir com as especificações e condições de participação informadas no edital;
- Para artistas que se candidataram ao Programa Transmigração é necessário ler e se atentar as regras de funcionamento do CCCariri presentes no Guia do Residente, disponível em:

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/files/opportunity/5068/guia-do-residente.pdf>

4. INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e realizadas via internet, através do perfil do Mapa Cultural do Ceará, de 19 de fevereiro de 2024 até 23:59 de 10 de Março de 2024, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF. Cada artista poderá enviar somente uma inscrição. É necessário criar uma conta no sistema do Mapa Cultural do Ceará e, na página do edital, anexar os seguintes documentos:

- minibió/texto de apresentação (um parágrafo: máximo de 400 caracteres).
- projeto de pesquisa (máximo: até 2.500 caracteres).
- portfólio (tamanho máximo de 10 MB).
- material complementar (opcional).

As inscrições para o Programa Flecha estão abertas para artistas que comprovem residência no Cariri Cearense há mais de dois anos, mediante anexação de comprovante de residência ou declaração de residência, assinada pelo titular do comprovante (Anexo VI), quando o comprovante anexado for em nome de terceiros/as. Por sua vez, para o Programa Transmigrar, podem se inscrever brasileiros/as/es natos/as/es.

Link para inscrição:

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidades/edita/5068/>

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

Não poderão ser contemplados/as neste edital os/as servidores/as do Centro Cultural do Cariri, do Instituto Mirante de Cultura e Arte e da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT/CE, incluindo contratos terceirizados, prestadores de serviços contínuos e integrantes da Comissão de Avaliação, e os seus cônjuges e parentes de 1º e 2º graus.

6. SELEÇÃO E RESULTADO

Os/as artistas selecionados/as/es para cada modalidade serão notificados diretamente através do e-mail informado após a publicação do resultado. Por meio da análise do material enviado pelo/a/e candidato/a/e, a seleção será feita por um júri convidado pelo Centro Cultural do Cariri especialmente para essa finalidade. A decisão final é irrevogável, não cabendo recurso.



7. RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

A Política de Ações Afirmativas, na modalidade Cotas Raciais é uma política social adotada pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte, portanto neste edital haverá reserva de vagas para pessoas negras (negro-preto/negro-pardo). Estas políticas são um conjunto de medidas especiais voltadas a grupos discriminados e vitimados pela exclusão social ocorridos no passado ou no presente, tendo como objetivo eliminar as desigualdades e segregações, aplicando a porcentagem de 50% das vagas destinadas aos grupos sociais indicados abaixo:

Como concorrer à reserva de vagas?

O/A proponente deverá anexar a autodeclaração da sua condição na Ficha de Inscrição, de acordo com o modelo fornecido abaixo (Anexo II).

Para concorrer à reserva de vagas como pessoa negra (negro-preto ou negro-pardo), deverá, no ato da inscrição, anexar a autodeclaração de que é uma pessoa negra-preta ou negra-parda. Importante ressaltar que o quesito cor ou raça usado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), é Pretos ou Pardos, que compõem a população negra. No entanto o Instituto Mirante de Cultura e Arte aderiu ao seguinte termo: Negro-Preto ou Negro-Pardo= População Negra.

Ressaltamos que tal Política está alinhada com o Plano Estadual de Cultura e a Lei Estadual 17432/21.

Além disso, o Instituto Mirante adota a política afirmativa de cotas para indígenas, quilombolas, pessoas trans, travestis, não binárias (Anexo II) e pessoas com deficiência (Anexo III).

8. DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM

OS/As artistas selecionados/as/es cederão ao Instituto Mirante de Cultura e Arte e ao Centro Cultural do Cariri, pelo período permitido em lei, os direitos de exibição, reprodução, cópia ou execução de todo o material produzido para fazer parte da divulgação dos projetos realizados pelo Centro Cultural do Cariri, bem como compor seu acervo, sem custo adicional, no intuito de difundir as ações realizadas. Os direitos autorais, morais e de crédito de autoria serão preservados e devidamente creditados. Também serão cedidos os direitos de uso de imagem e som, registrados durante o período de execução do projeto (Anexo V).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição em alguma das modalidades do Programa de Residência implica na automática e plena concordância com os termos deste edital. Não serão aceitas inscrições após o período estabelecido, ou que estejam em desacordo com as exigências indicadas. Em último, os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Centro Cultural do Cariri.

10. LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – Documentos para contratação de pessoa física

ANEXO II Modelo de Autodeclaração de cor, raça ou etnia

ANEXO III – Modelo de Autodeclaração de Gênero

ANEXO IV – Modelo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência

ANEXO V – Modelo de Termo de Cessão de Uso de Imagem

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Residência

ANEXO VII – Cronograma do edital

Rosely Nakagawa Matuck

Diretora

Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo

Tiago Sobreira de Santana

Diretor Presidente

Instituto Mirante de Cultura e Arte

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA

- Cópia de documento de identificação (RG, carteira de motorista (CNH), passaporte, carteira de trabalho ou carteira de aptidão profissional emitida por órgão competente).
- Cópia do CPF.
- Comprovante de endereço atualizado (de acordo com as especificação do item 10.5)
- Portfólio e currículo profissional/artístico de acordo com o perfil do/a candidato/a (de acordo com o item 10.5)
- Dados bancários para o recebimento do recurso por meio de conta no Banco do Bradesco ou Next (banco digital do bradesco);
- Termo de compromisso de bolsista devidamente preenchido e assinado;



ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR, RAÇA OU ETNIA

Eu, _____, Portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____, declaro que pertencço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro pessoa (PRETA, PARDA, INDÍGENA, CIGANA ou QUILOMBOLA), conforme os quesitos étnico-raciais utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim de me inscrever nos termos do item 4 deste Edital – “DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS” e seus subitens.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(o) às penalidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

Eu, _____, Portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____, declaro que pertencço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro (TRAVESTI, TRANSEXUAL, TRANSGÊNERO) para o fim específico de me inscrever nos termos do item II deste Edital - “DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS” - e seus subitens.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) às penalidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura da(o) candidata(o)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei 13.146/2015 e Lei 12.764/2012.

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

CID (Classificação Internacional de Doenças): _____

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do (a/e) proponente:

- Deficiência Auditiva ()
- Deficiência Física ()
- Deficiência Visua ()
- Deficiência Intelectual ()
- Deficiência Múltipla ()
- Outra ()

Especifique / detalhe a condição da deficiência:

_____, ____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura e carimbo com CRM do Profissional de
nível superior da área da saúde/Especialidade

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, eu, _____
_____, portador do CPF _____, neste ato denominado
AUTORIZANTE, outorgo o seguinte termo de AUTORIZAÇÃO.

O AUTORIZANTE autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e voz para serem inseridos e utilizados pelo Centro Cultural do Cariri e Instituto Mirante de Arte e Cultura, para fins de divulgação do projeto realizado através de todos e quaisquer meios de comunicação ao público, mas não se limitando a exibição em televisão aberta.

O AUTORIZANTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso, direto e indireto, sem fins comerciais, do material captado pelo Centro Cultural do Cariri, porém, para uso exclusivo da instituição naquilo que for necessário para a divulgação dos projetos realizados pelo Instituto Mirante e o CCCariri

A presente autorização é firmada, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que nenhum pagamento será devido pelo Instituto Mirante ao AUTORIZANTE, a qualquer tempo do título.

E por estar justo e acordado, firma o AUTORIZANTE o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO AUTORIZANTE

NOME COMPLETO DO AUTORIZANTE (legível)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, (nacionalidade),
casado(a) (), solteiro(a) (), divorciado(a) (), viúvo(a) (), profissão _____
_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, SSP _____
e CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas previstas no art. 299 do Código
Penal, para fins de fazer prova junto ao Centro Cultural do Cariri, que _____
_____ portador (a) da Cédula de Identidade nº _____,
SSP _____ e CPF sob o nº _____ reside comigo no município de _____
_____/ CE, com endereço na Rua (Av.) _____
_____, Complemento: _____ Bairro:
_____, CEP _____.

_____, ____ de _____ de 2024.

Declarante

CRONOGRAMA

